CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 260 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 304 de 18 de novembro de 2026

~~O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.6220.0001921/2024-50, resolve:~~

~~Art. 1º A Portaria CNMP-PRESI nº 25, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 26 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"Art. 5º.....~~

~~.....~~

~~Parágrafo único. A Presidência deverá será auxiliada nas atribuições mencionadas neste artigo pela Secretaria-Geral e pelos comitês de governança instituídos no âmbito do Sistema de Governança Institucional do CNMP." (NR)~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público